



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Praça Barão do Rio Branco, 30 - Bairro Centro - CEP 11010-040 - Santos - SP - www.jfsp.jus.br

EDITAL Nº 582/2024 - SANT-07V

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0005406-42.2016.4.03.6104

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ALL CARGO LOGISTICA LTDA - EPP

FAZ SABER aos que o presente **edital** virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste **r. JUÍZO FEDERAL**, processa-se a **EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0005406-42.2016.4.03.6104**, em cujo polo ativo está o(a) **UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL CNPJ: 00.394.460/0001-41**, pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal, que deduz contra **ALL CARGO LOGISTICA LTDA - EPP - CNPJ: 08.678.183/0001-00**, **OUTROS INTERESSADOS - Sr^a CLAUDIA MARIA TRABACH DOS SANTOS - CPF: 496.031.0815**, pretensão executiva extraída da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência, concernente(s) a crédito de natureza tributária ou crédito de natureza não tributária, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, quantificado em R\$ 734.873,25 (setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), atualizado até 20/06/2016. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Srs. **JOSÉ MAURO FERREIRA DA SILVA, ÉRICA ROSENDO DA SILVA, CARLOS EDUARDO ROSENDO DA SILVA EDUARDO ANTONIO DA SILVA** os(as) qual(is) atualmente encontra(m)-se em local(is) ignorado(s) ou incerto(s); presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial, ID. 311678926 - "in verbis": "...Em face do exposto, expeça-se edital de intimação da decisão ID 254236943 de **JOSÉ MAURO FERREIRA DA SILVA, ÉRICA ROSENDO DA SILVA, CARLOS EDUARDO ROSENDO DA SILVA e EDUARDO ANTONIO DA SILVA** em prazo de trinta dias, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei n. 6.830/80..." - **DECISÃO ID. 254236943 - "in verbis"**- "Antes da análise do requerimento de redirecionamento da execução fiscal, em respeito às garantias da ampla defesa e do contraditório (artigo 93, IX, da CF e artigo 489, §1.º, IV, do CPC), determino a intimação de BM Cargo Logística Ltda. (CNPJ n. 15.164.172/0001-78); Mariel Logística Ltda. (CNPJ n. 11.005.471/0001-09); Mariel Internacional Ltda. (CNPJ n. 03.648.213/0001-12); Trans Mariel Transportes Ltda. (CNPJ n. 58.717.497/0001-43); RR Reefer – Reparos, Conservação e Locação de Containeres Ltda. (CNPJ n. 08.074.612/0001-30); Rogério Marques dos Santos (CPF n. 404.914.207-49); Maria Lúcia Brancate da Silva (CPF n. 101.515.188-40); Cláudia Maria Trabach dos Santos (CPF n. 496.031.087-15); Erica Rosendo da Silva (CPF n. 369.868.188-90); Jusilene Rosendo da Silva (CPF n. 025.516.008-98); Darcilio Bieites Marinho da Silva (CPF n. 001.602.467-25); Carlos Eduardc Rosendo da Silva (CPF n. 460.220.058-33); Eduardo Antônio da Silva (CPF n. 025.608.268-52); João Paulc

Ribeira Mesquita (CPF n. 274.811.298-94); e José Mauro Ferreira da Silva (CPF n. 894.139.204-78), para que se manifestem sobre o requerido pela exequente nas fls. 156 do ID 28926303, nos endereços indicados nas fls. 156/157 do ID 28926303. Erica Rosendo da Silva deverá ser intimada na Praça Fernandes Pacheco, 33, ap. 13, Santos/SP. Esclarecendo-se que: Eduardo Antônio da Silva deverá ser intimado em nome próprio e como representante legal de Brancate & Marques Transporte Ltda., Mariel Logística Ltda. e Trans Mariel Transportes Ltda.; Rogério Marques dos Santos e Maria Lúcia Brancate da Silva deverão ser intimados em nome próprio e como representantes legais de BM Cargo Logística Ltda.; Carlos Eduardo Rosendo da Silva deverá ser intimado em nome próprio e como representante legal de RR Reefer – Reparos, Conservação e Locação de Containeres Ltda. O ato de intimação deverá ser diligenciado, prioritariamente, por oficial de justiça. Fica a autorizada a juntada aos autos de documento coberto por **sigilo fiscal**, destinado à comprovação de fatos alegados pela exequente, motivo pelo qual determino a publicidade restrita dos presentes autos, decretando o sigilo dos documentos que instruíram o ID 56713917. Int.", **expede-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias**. por meio do qual fica(m) **INTIMADOS** a fim de que caso queira(m), manejar o(s) instrumento(s) processual(is) legalmente cabível(is) tendente(s) à defesa do(s) legítimo(s) interesse(s) sob discussão. A localização deste **r. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento, estão indicados na área do **timbre** deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. Expedido em Santos/SP, em 06 de setembro de 2024. Eu, Renata Quaggio Meirelles, Técnica Judiciária, RF: 1316, digitei. E eu, Carla Gleize Pacheco, Diretora de Secretária, conferi.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Renata Quaggio Meirelles**, Supervisora, em exercício, em 09/09/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11210598** e o código CRC **2ADA8879**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Praça Barão do Rio Branco, 30 - Bairro Centro - CEP 11010-040 - Santos - SP - www.jfsp.jus.br

EDITAL Nº 583/2024 - SANT-07V

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5003393-72.2022.4.03.6104

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IV REGIÃO

EXECUTADO: MARCELO ROMBOLI

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO DE MARCELO ROMBOLI - CPF: 032.967.048-41, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N. 5003393-72.2022.4.03.6104, MOVIDA POR CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IV REGIÃO CNPJ: 62.624.580/0001-45

O Doutor **ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA MM.** Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e respectiva Secretaria, tramita o processo de **EXECUÇÃO FISCAL Nº 5003393-72.2022.4.03.6104**, que **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IV REGIÃO - CNPJ: 62.624.580/0001-45** move contra **MARCELO ROMBOLI - CPF: 032.967.048-41**, referente a execução fiscal da dívida ativa consubstanciada na(s) certidão(ões) de Inscrição em Dívida Ativa nº (s) 063-057/2022, no valor de **R\$ 6.411,23 (seis mil, quatrocentos e onze reais e três centavos)**, atualizado até 05/05/2022.

E, para que chegue ao conhecimento do(a)s executado(a)s, **MARCELO ROMBOLI - CPF: 032.967.048-41** o(a)s qual(is) atualmente se encontra(m) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual **fica(m) CITADO(A)(S)** para pagar o débito principal, devidamente atualizado, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou no mesmo prazo nomear bens à penhora, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se à penhora de tantos de seus bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco n.º 30, 2º andar, centro, em Santos/SP, no horário das 12:00 às 19:00 horas. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. Nos termos do art. 257, inciso IV, do CPC, fica(m) o(a)s Executado(a)s advertido(a)s que, será nomeado curador especial em caso de revelia. **NADA MAIS.** Santos, 06 de setembro de 2024. Eu, Renata Quaggio Meirelles, Técnica Judiciária, RF 1316, digitei. E eu, Carla Gleize Pacheco, Diretora de Secretaria, conferi.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Renata Quaggio Meirelles, Supervisora, em exercício**, em 09/09/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **11210677** e o código CRC **762686E5**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Praça Barão do Rio Branco, 30 - Bairro Centro - CEP 11010-040 - Santos - SP - www.jfsp.jus.br

EDITAL Nº 584/2024 - SANT-07V

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5000122-26.2020.4.03.6104

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP

EXECUTADO: DIRCE MARIA FERREIRA DA CUNHA

O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA MM. JUIZ FEDERAL DA 7.^a VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FAZ SABER aos que o presente **edital** virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste r. JUÍZO FEDERAL, processa-se a execução fiscal n. **5000122-26.2020.4.03.6104**, em cujo polo ativo o(a) **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP - CNPJ: 62.655.246/0001-59** pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal, que deduz contra o(a) **Sr(a). DIRCE MARIA FERREIRA DA CUNHA - CPF: 893.261.055-04** pretensão executiva extraída da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência quantificada em R\$ 3.694,31 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), atualizado até 13/12/2019.

Destaque-se que houve no caso *sub judice* a determinação para o bloqueio mediante o sistema denominado SISBAJUD/BACENJUD2.0 de dinheiro em depósito e/ou em aplicação financeira, após a regular citação do(a) devedor(a) e transcorrido *in albis* o prazo para pagamento ou para indicação de bem(ns)/crédito(s)/direito(s) à penhora. Destina-se o indigitado bloqueio à satisfação (garantia) do crédito de natureza tributária ou crédito de natureza não tributária, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o efetivo cumprimento da obrigação na espécie.

Assim, para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), **Sr(a). DIRCE MARIA FERREIRA DA CUNHA - CPF: 893.261.055-04** o(a) qual atualmente encontra-se em local ignorado ou incerto, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em tela, expede-se o presente **edital** com prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que o(a) devedor(a) esteja **INTIMADO(A)** do mencionado bloqueio concretizado via SISBAJUD/BACENJUD 2.0 e para que, caso queira, manifeste-se no prazo legal de 5 (cinco) dias (artigo 854, § 3.º, incisos I e/ou II, do Código de Processo Civil), cujo

início ocorrerá após o decurso do trintídio desta comunicação por Edital, oportunidade em que lhe incumbirá a comprovação em tese a(s) alegação(ões) de impenhorabilidade e/ou de excesso de constrição.

Por consequência, decorrido esse quinquídio sem manifestação ou rejeitada judicialmente a arguição inidônea ao cancelamento da referida indisponibilidade, esteja ciente o(a) executado(a) de que ocorrerá a conversão desse bloqueio em penhora, posteriormente transferido o montante bloqueado para conta judicial (artigo 854, § 5.º, do Código de Processo Civil), ocasião em que se iniciará o prazo de 30 (trinta) dias para a oposição de embargos à execução fiscal (artigo 16, inciso III, da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980), sem prejuízo evidentemente do manejo de outro(s) instrumento(s) processual(is) legalmente previsto(s) tendente(s) à defesa do(s) legítimo(s) interesse(s) sob discussão. Frise-se que a localização deste r. JUÍZO FEDERAL e o respectivo período de atendimento estão indicados na área do timbre deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil. NADA MAIS. Expedido em Santos/SP, em 06 de setembro de 2024. Eu, Renata Quaggio Meirelles, Técnica Judiciária, RF: 1316, digitei. E eu, Carla Gleize Pacheco, Diretora de Secretária, conferi.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Renata Quaggio Meirelles**, Supervisora, em exercício, em 09/09/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11210772** e o código CRC **89999A72**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Praça Barão do Rio Branco, 30 - Bairro Centro - CEP 11010-040 - Santos - SP - www.jfsp.jus.br

EDITAL Nº 585/2024 - SANT-07V

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0006812-98.2016.4.03.6104

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP

EXECUTADO: DAITO DOS SANTOS

O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA MM. JUIZ FEDERAL DA 7.^a VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FAZ SABER aos que o presente **edital** virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste r. JUÍZO FEDERAL, processa-se a execução fiscal n. **0006812-98.2016.4.03.6104**, em cujo polo ativo o(a) **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP - CNPJ: 62.655.246/0001-59** pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal, que deduz contra o(a) **Sr(a). DAITO DOS SANTOS - CPF: 080.496.478-54**; pretensão executiva extraída da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência quantificada em R\$ 4.179,07 (quatro mil, cento e setenta e nove reais e sete centavos), atualizado até 25/08/2016. Destaque-se que houve no caso *sub judice* a determinação para o bloqueio mediante o sistema denominado SISBAJUD/BACENJUD2.0 de dinheiro em depósito e/ou em aplicação financeira, após a regular citação do(a) devedor(a) e transcorrido *in albis* o prazo para pagamento ou para indicação de bem(ns)/crédito(s)/direito(s) à penhora. Destina-se o indigitado bloqueio à satisfação (garantia) do crédito de natureza tributária ou crédito de natureza não tributária, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o efetivo cumprimento da obrigação na espécie.

Assim, para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), **Sr(a). DAITO DOS SANTOS - CPF: 080.496.478-54** o(a) qual atualmente encontra-se em local ignorado ou incerto, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em tela, expede-se o presente **edital** com prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que o(a) devedor(a) esteja **INTIMADO(A)** do mencionado bloqueio concretizado via SISBAJUD/BACENJUD 2.0 e para que, caso queira, manifeste-se no prazo legal de 5 (cinco) dias (artigo 854, § 3.º, incisos I e/ou II, do Código de Processo Civil), cujo início ocorrerá após o decurso do trintídio desta comunicação por Edital,

oportunidade em que lhe incumbirá a comprovação em tese a(s) alegação(ões) de impenhorabilidade e/ou de excesso de constrição.

Por consequência, decorrido esse quinquídio sem manifestação ou rejeitada judicialmente a arguição inidônea ao cancelamento da referida indisponibilidade, esteja ciente o(a) executado(a) de que ocorrerá a conversão desse bloqueio em penhora, posteriormente transferido o montante bloqueado para conta judicial (artigo 854, § 5.º, do Código de Processo Civil), ocasião em que se iniciará o prazo de 30 (trinta) dias para a oposição de embargos à execução fiscal (artigo 16, inciso III, da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980), sem prejuízo evidentemente do manejo de outro(s) instrumento(s) processual(is) legalmente previsto(s) tendente(s) à defesa do(s) legítimo(s) interesse(s) sob discussão. Frise-se que a localização deste r. JUÍZO FEDERAL e o respectivo período de atendimento estão indicados na área do timbre deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil. NADA MAIS. Expedido em Santos/SP, em 06 de setembro de 2024. Eu, Renata Quaggio Meirelles, Técnica Judiciária, RF: 1316, digitei. E eu, Carla Gleize Pacheco, Diretora de Secretária, conferi.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Renata Quaggio Meirelles, Supervisora, em exercício**, em 09/09/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11210795** e o código CRC **3540FFB1**.